



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

### LEI N. 1.806, DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

*Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente «São João da Escócia», com Sede em Rio Claro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente «São João da Escócia», com sede em Rio Claro.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel

Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva

Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1978.

Esther Zinsly

Diretor (Divisão Nível II) - Subst.

### LEI N. 1.806, DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

#### Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada no D.O. de 27-10-78 - pág. 1:

*Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São João da Escócia", com sede em Rio Claro*